

LEI Nº 874/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DA “INDÚSTRIA METALÚRGICA RETIFICADORA 2001”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os Lotes nº 13 (treze, 14 (quatorze) e 15 (quinze) da Quadra nº 251 (duzentos e cinquenta e um) situada no Núcleo Industrial da Pequena e Micro Empresa de **COLÍDER**, para fins de implantação da “indústria Metalúrgica Retificadora 2011”).

ARTIGO 2º: Os Titulares da empresa que menciona o Artigo anterior, revogando as disposições em contrário.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE MARÇO DE 1999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER/MT

